

RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA – AUSÊNCIA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Exmo. Sr.^a. – Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da Comissão de Licitação, CPL OBRAS III.

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2020.

Novacon Construções e Serviço de Edificações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 97.535.446/0001-52, com sede na Estrada da Usina Santana, 1316, Bairro São Sebastião, Teresina , PI, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou esta empresa por não apresentar cronograma físico-financeiro. Ocorre que essa situação é de extrema surpresa pra nossa empresa. Tendo em vista que antes de fecharmos nossos envelopes conferimos 3 vezes toda a nossa proposta.

III – DO PEDIDO

Outro ponto que também nos causou surpresa foi a demora extrema na análise de 3 propostas somente. A comissão levou quase 30 dias pra concluir tal atividade. Tivemos conhecimento de que a empresa concorrente visitou a comissão diversas vezes nesse período.

Além do mais não houve como a empresa ter acesso aos documentos logo após a abertura dos envelopes. Pois a abertura foi através de vídeo conferência mostrando tão somente a primeira página de cada proposta. Nem mesmo no sistema SEI as propostas foram digitalizadas. Mesmo com quase 30 dias para fazer tal procedimento.



Pra piorar a situação ainda foi inserida uma ata de outra licitação no sistema. Com quase 30 dias. O que nos causou muita estranheza.

Desta forma, solicitamos a imagens do circuito interno da sala do período de abertura até a data da publicação do resultado de forma a dar transparência à análise das propostas tendo em vista que a empresa não teve acesso aos documentos nem de forma presencial, nem digitalizados. Pois só digitalizaram os documentos no dia da publicação do resultado.


Sobre o motivo da nossa desclassificação. Solicitamos que seja reconsideração tendo em vista que o cronograma físico financeiro é um documento padrão simplesmente replicado pelas empresas. Sendo meramente uma formalidade.

Portanto, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público e do formalismo exacerbado. E considerando que nossa proposta é a melhor financeiramente em torno de 25 mil reais. Pedimos que nossa empresa seja declarada vencedora do certame.

Nestes Termos
P. Deferimento

Teresina, 14 de outubro de 2020.

NOVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA.


Marcos Bezerra da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 994.584.703-15

Marcos Bezerra da Silva
Sócio Administrador
CPF: 994.584.703-15